



PORTARIA SECULT Nº 003/2026

Institui a Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos do Edital 010/2026 Guardiões do Rosário no município de Sabará e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura de Sabará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 14.903/2024

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Projetos do Edital Guardiões do Rosário, responsável pela análise técnica das propostas inscritas, atribuição de pontuação conforme os critérios estabelecidos no edital, elaboração de pareceres e classificação das propostas apresentadas.

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – **Andreia Ribeiro**, presidente;
- II – **João Rafael Lopes Campera**;
- III – **Yasmin Lara Umbelino de Paula**

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – analisar a documentação apresentada pelos proponentes inscritos no Edital Guardiões do Rosário;
- II – avaliar o mérito cultural das propostas, observando os critérios estabelecidos no edital;
- III – atribuir pontuação aos projetos de acordo com os parâmetros de avaliação definidos;
- IV – elaborar parecer técnico sobre as propostas analisadas;



V – indicar os projetos selecionados e suplentes, quando couber;

VI – analisar eventuais recursos administrativos interpostos na fase de habilitação ou resultado preliminar;

VII – registrar os resultados do processo de avaliação e encaminhá-los à Secretaria Municipal de Cultura para publicação oficial.

VIII – zelar pela transparência, impessoalidade e lisura do processo de seleção.

Art. 3º Os membros da Comissão foram designados pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme relação constante nesta Portaria. .

Art. 4º Os membros da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo declarar eventual impedimento ou conflito de interesses em relação aos projetos analisados.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º A Comissão terá vigência no período de 17 de abril de 2026 a 17 de agosto de 2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 17 de abril de 2026.

Marcelo Augusto Santiago
Secretário de Cultura de Sabará